

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Proc. CEE N° 3520/74

INTERESSADO: GERAL MARANGONI

PROCESSO CEE-N° 3520/74

PARECER N° 903/75 fls.2

ASSUNTO: Indicação do Interessado, para exercer as funções de Instrutor, junto a disciplinas de Estradas e Transportes, no Departamento de Transportes e Hidráulicas da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos.

RELATOR: Conselho Frederico Pimentel Gomes

PARECER N° 903/75, CTG; Aprovado em 19/03/75

HISTÓRICO:

O Senhor Diretor da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos indica o Eng° Civil Gerdal Morangoni para Titular da disciplina Estradas e Transportes, do seu Departamento de Transportes e Hidráulica.

Eng° Civil pela Escola da Engenharia de São Carlos (1958), o interessado não apresenta "curriculum vitae", mas apenas alguns documentos relativos a fatos que o integrariam. Verificam-se que frequentou alguns cursos de extensão o publicou um folheto sobre o uso de computador eletrônico para "análise do estudo da via permanente e determinação dos quilômetros prioritários para aplicação dos recursos de conservação". Não comprova experiência anterior de ensino. Não nos parece, pois, que tenha títulos suficientes pa- ra a função de Titular.

CONCLUSÃO:

Favorável ao contrato do Eng° Civil Gerdal Maragoni como instrutor da disciplina de Estradas e Transportes do Depto. de Transportes e Hidráulica da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos.

São Paulo, 3 de março do 1975

a) Cons° Frederico Pimentel  
Gomes Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanel Pereira de Souza, Wladimir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 19 de março de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães Presidente